

PORTARIA N.º 1263, de 26 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 16 da Lei 8.352/2002, a **PROGRESSÃO DO NÍVEL ‘A’ PARA O NÍVEL ‘B’**, NAS RESPECTIVAS CLASSES, aos (às) docentes:

PROCESSO	DOCENTE	MATRÍCULA	SETOR	CLASSE	EFEITO FUNCIONAL
0200160252145	CLARICE ALVES DOS SANTOS	72.566618-7	DCB	AUXILIAR	08/06/2016
0200160252145	ELICA LUIZA PAIVA	72.548280-0	DFCH	ASSISTENTE	02/05/2016

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria serão produzidos a partir de 1 de maio de 2017, tendo em vista o resultado de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017, constante no Decreto n.º 17.625, de 29 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR